PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
EM, 18/07/19
Servidor Responsável

LEI Nº 1.305, DE 18 DE JULHO DE 2019

Autoriza a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fontes de recursos em dotações orçamentárias do orçamento de que trata a Lei Municipal nº 1.265, de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo demonstrado:

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.364.1208.1015 – AQUISIÇÃO VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00– Equip. e Material Permanente ------ Ficha 165.....R$ 200.000,00
1.92.00 – Alienação de bens.....*R$* 200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 200.000,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 – SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.---------- Ficha 264.....R$ 100.000,00
2.48.00 – Transf. Recursos Sus p/ Atenção Básica.....*R$* 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. P. Jurídica---- Ficha 268.....R$ 60.000,00
2.48.00 – Transf. Recursos Sus p/ Atenção Básica.....*R$* 60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 160.000,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.---------- Ficha 275.....R$ 50.000,00
2.48.00 – Transf. Recursos Sus p/ Atenção Básica.....*R$* 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. P. Jurídica---- Ficha 279.....R$ 48.400,00
2.48.00 – Transf. Recursos Sus p/ Atenção Básica.....*R$* 48.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 98.400,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações incluídas por esta Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 18 de julho de 2019.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal